



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D'ARTIBALE GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.045/0001-06, localizada na Rua Lauro Muller, nº 950, Sala 01, Box 123, Edifício Exclusive, Bairro Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA D'ARTIBALE DOS SANTOS**, brasileira, médica, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 41/2022 e Contrato Administrativo nº 05/2023, tendo entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo Aditivo de reajuste e prorrogação contratual referente a contratação de empresa para prestação de serviços médicos (um médico - 40 horas semanais) ao Programa Estratégia da Saúde da Família (ESF) do município de Ivorá/RS, conforme especificações técnicas e disposições constantes nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 41/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O preço e a forma de pagamento dos serviços ora contratados ficam assim discriminados:

3.1.1 A taxa de reajuste será de 4,77% (INPC/IBGE). O valor a ser pago mensalmente será de **R\$ 19.584,64 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando **R\$ 235.015,68 (duzentos e trinta e cinco mil, quinze reais e sessenta e oito centavos)**, para o período de vigência do contrato.

3.2 Caso houver prorrogação contratual o valor será corrigido pelo índice INPC/IBGE.

3.3 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal nº 88/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 326 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1497 – SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR

RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

JOSEMAR
ZORZI

OSMARI:

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por JOSEMAR
ZORZI
OSMARI:
Dados: 2025.01.15
07:45:44 -03'00'

Ivorá/RS, 10 de Janeiro de 2025.

D ARTIBALE GESTAO DE
SAUDE
LTDA:40621045000106

ANA PAULA D'ARTIBALE DOS SANTOS
D'ARTIBALE GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CONTRATADO

Assinado de forma digital por D
ARTIBALE GESTAO DE SAUDE
LTDA:40621045000106
Dados: 2025.01.15 09:49:25 -03'00'